

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 280, de 15 de Outubro de 2001

“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, PARA
REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

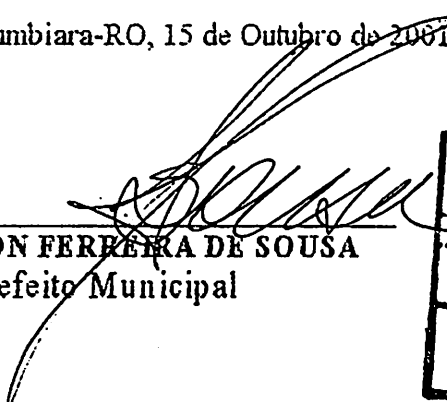
LEI

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de Professores de Ensino Fundamental-Substitutos e Auxiliares de Enfermagem-Substitutos, mediante excepcional interesse público, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, improrrogável, nos termos dos artigos 2.º inciso IV e 4.º Inciso III da Lei federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e conforme o anexo I desta lei.

Artigo 2.º- Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 15 de Outubro de 2001.


LEIDSON FERRERA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	HORARIO
25 10-01	11:20h
ASS. DO RESPONSÁVEL	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBLARA
PODER EXECUTIVO



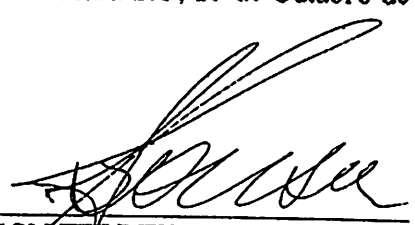
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 280, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, PARA
REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
-Professor de Ensino Fundamental-substituto	10	R\$ 243,92 + Gratificação de Produtividade
-Auxiliar de Enfermagem-Substituto	08	R\$ 243,92 + Gratificação de Produtividade

Corumbiara-RO, 15 de Outubro de 2001


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal